

DIREITOS HUMANOS
TUDO A VER COM A NOSSA VIDA!

2009 Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF)

Organização: Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF)

Texto: Paulo César Carbonari

Capa e Diagramação: Diego Ecker

Imagens: Arquivo CDHPF

Apoio: Deputada Estadual Marisa Formolo

CIP – Catalogação na Publicação

D598 Direitos humanos : tudo a ver com a nossa vida! /
organização Comissão de Direitos Humanos de Passo
Fundo – Passo Fundo : CDHPF, 2009.
39 p. ; 21 cm.

1. Direitos humanos. I. Comissão de Direitos
Humanos de Passo Fundo.

CDU : 342.7

Catalogação: Bibliotecária Lidiane Corrêa Souza – CRB 10/1721

Distribuição gratuita

Solicitar exemplares para:

Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF)

Rua Senador Pinheiro, 350

Vila Rodrigues

99070-220 - Passo Fundo, RS

Fone: (54) 3313 2305

Email: cdhpf@cdhpf.org.br

Site: www.cdhpf.org.br

Comemorar a vida

Os vinte e cinco anos de existência, da Comissão de Direito Humanos de Passo Fundo (CDHPF) mudaram a garantia do exercício dos Direitos na região, no Estado e no Brasil através do trabalho e liderança de seus militantes.

Como militante dos Direitos Humanos e companheira de muitas lutas regionais e nacionais, parablenizo as e os participantes da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo por seus 25 anos de trabalho, compromisso e fidelidade com a conquista e a vigilância no exercício de direitos dos excluídos.

A Equipe da CDHPF foi feliz ao definir o título desta cartilha “Direitos Humanos – Tudo a ver com a nossa vida”. De fato, o compromisso de luta em defesa dos Direitos Humanos é intrínseco e faz parte da nossa vida de humanos e humanizados! É com esta prática que estamos identificados e queremos construir a nossa história de cidadãos e cidadãs no contexto de justiça social.

Estar na política como parlamentar é uma oportunidade para fortalecer conquistas e o exercício de direitos. O compromisso com a vida, o direito de alimentar-se, de estudar, de ser acolhido, de morar, de trabalhar e de ter renda, dá sentido à trajetória política e às nossas vidas!

Desejo que este subsídio, elaborado pela coordenação da CDHPF, possa contribuir para uma Educação Cidadã, paradigma que sustenta a concepção dos Direitos Humanos, a qual se faz na escola, nos movimentos sociais, nos meios de comunicação social, nas relações de trabalho e renda, nas pastorais sociais... na busca de uma compreensão fundamental da relação e interação da humanidade com todo o ambiente, fomentando uma ética ambiental pública que respeite o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida, despertando nos indivíduos e nos grupos sociais organizados o desejo de participar da construção de sua cidadania, na perspectiva do ecodesenvolvimento.

Renovo meu compromisso de seguir lutando junto com aqueles/as que acreditam na possibilidade de construir uma sociedade justa, fraterna e inclusiva, como tem sido o trabalho de cada um e cada uma de vocês na Comissão de Direitos Humanos, que é referência nacional e internacional!

Marisa Formolo
Deputada Estadual PT/RS



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE PASSO FUNDO

Rua Senador Pinheiro, 350 Bairro Rodrigues

99070-220 Passo Fundo, RS

Fone: 0xx 54 3313 2305

E-mail: cdhpf@cdhpf.org.br

Site: www.cdhpf.org.br

APRESENTAÇÃO

E aprendi que se depende sempre/ De tanta, muita, diferente gente/ Toda pessoa sempre é as marcas das lições diárias de outras tantas pessoas/ E é tão bonito quando a gente entende que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá/ E é tão bonito quando sente, que nunca está sozinho, por mais que pense estar.

Gonzaguinha

Esta cartilha objetiva oferecer subsídios e referências para a compreensão dos direitos humanos. Quer reforçar a dimensão da atuação social e militante em prol da dignidade humana.

Contar com a presença, apoio e parceria de muitas pessoas e muitas entidades durante os 25 anos de história da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF) é motivo para continuarmos motivados e certos de que a vida de cada ser humano é o maior bem que temos a preservar, sem hesitações.

Nossa história de luta e organização seguiu na contra-mão dos donos do poder do mundo e dos valores por eles pregados. Ao contrário dos valores individualistas e egoístas, nossa luta se fez e se faz na cooperação, no amor e na so-

lidariedade. O ativista ou militante de direitos é, sobretudo, alguém que acredita nas potencialidades humanas e na liberdade de cada sujeito para protagonizar a sua vida por meio de suas escolhas. Nosso trabalho voluntário e militante exige doação e compromisso pessoal; exige, além de cuidar dos próprios afazeres e projetos pessoais, dedicar parte do próprio tempo aos outros.

Desde nossa fundação, descobrimos que a luta por direitos exige juntar vontade de fazer uma humanidade melhor com a busca de conhecimento. Sempre entendemos necessário articular pessoas e entidades que, voluntariamente, estivessem organizadas para a defesa e promoção dos direitos humanos, mas também para denunciar as muitas violações impostas ao nosso povo. Ao surgir como espaço de militância social, nossa entidade participou e ainda participa, até hoje, dos debates nacionais promovidos pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH).

Ao longo dos 25 de história e atuação, sempre nos pautamos pela defesa intransigente da dignidade da pessoa humana, atuando na promoção de ações em vista do fortalecimento da organização popular como forma de subsidiar os próprios sujeitos a levarem adiante lutas para que os direitos humanos se tornassem realidade efetiva na vida concreta. Também atuamos na proteção de pessoas que sofreram violação de seus direitos, apoiando-as para que fossem reparadas. Entendemos direitos humanos como conquistas concretas que se fazem através de lutas por dignidade, igualdade e fraternidade, contra todas as formas de opressão, de violência, de vitimização e de exploração.

Criamos e recriamos jeitos de fazer nossa ação militante e social. Em cada momento histórico fomos desenhando diferentes estratégias para discutir e implementar, junto à comunidade, ferramentas de informação para que cada sujeito, a partir de sua consciência, pudesse invocar os instrumentos para a defesa dos seus direitos.

Trabalhamos a idéia de parcerias protagonistas. Contamos com o apoio de colaboradores (pessoas e entidades). A referência que somos na luta por direitos humanos deve-se à capacidade de articular e cooperar com a realização de ações a favor da humanidade de todos/as e de cada um/a das pessoas.

Nossa entidade sempre atuou na perspectiva de apoiar as pessoas para que, de forma individual ou coletiva, se organizem para a promoção, defesa e realização de seus direitos. Sempre tivemos o entendimento de que deveríamos ser a mediação e o apoio para as lutas, porque acreditamos que todo ser humano deve se emancipar, exercendo sua cidadania, sendo sujeito de direitos.

Sempre investimos forte na organização da sociedade para que pudesse cobrar a implementação de políticas públicas. Partimos da compreensão de que cabe ao poder público a tarefa de garantir a efetivação dos direitos humanos. Entendemos que a melhor maneira de fazer isso é através de políticas públicas adequadas e pautadas na pessoa humana e na promoção de sua dignidade.

Ao comemorar 25 anos de presença e organização da Comissão de Direitos Humanos em Passo Fundo, queremos

resgatar e registrar a história das pessoas que foram fundamentais na luta e na organização desta entidade ao longo deste período. Afirmamos nossa disposição de continuar lutando pela dignidade humana através da construção de uma cultura de direitos humanos.

A dignidade humana continua a idéia propulsora das nossas ações. Mas ela só será conquistada quando cada ser humano compreender sua condição de sujeito de direitos e for protagonista de sua história. É o que também podemos denominar emancipação. Uma cultura de direitos humanos se faz com base na democracia, no respeito às diferenças e na vivência cotidiana dos direitos. Estamos convencidos da importância da educação neste processo. Já disse Paulo Freire: "se a educação sozinha não transforma o mundo, sem ela nenhuma transformação acontecerá".

Agradecemos à todas as organizações populares, instituições de ensino, órgãos públicos, imprensa, enfim, a todos e todas, pessoas e entidades, que tem sido parceiras nesta caminhada.

Agradecemos a deputada Estadual Marisa Formolo que viabilizou esta cartilha junto à Assembléia Legislativa Gaúcha.

Se a história nos caleja, a esperança nos renova.

Boa leitura, boa luta!

Coordenação da CDHPF

COMEÇANDO A CONVERSA

Tem assunto de todo tipo. Uns são importantes, outros nem tanto! Uns tem tudo a ver, outros nem tanto! Convidamos você para conversar sobre um assunto que tem tudo a ver com a vida, de cada uma e de todas as pessoas, os direitos humanos.

Como assim, se muitas pessoas falam que quem defende direitos humanos prefere os bandidos às pessoas “de bem”? Como assim, se quando se fala em direitos em geral se esquece dos deveres? Como assim, se já há tantos direitos proclamados e a vida continua muito difícil para a maioria das pessoas?

É exatamente para enfrentar questões como estas e várias outras que propomos esta conversa. Queremos apresentar algumas ideias para mostrar que direitos humanos têm tudo a ver com a vida, a sua vida, a vida de cada uma e de todas as pessoas, a vida daquelas pessoas que você conhece e até aquelas que você nunca viu, a vida das pessoas que você gosta e também daquelas de quem você não gosta. O motivo é simples, a vida não vale porque tem algum equivalente ou porque pode ser trocada por qualquer coisa. A vida simplesmente vale! A vida humana, então, vale simplesmente porque as pessoas são seres com dignidade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Versão Popular

Frei Betto

Todos nascemos livres e somos iguais em dignidade e direitos.
Todos temos direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal e social.
Todos temos direito de resguardar a casa, a família e a honra.
Todos temos direito ao trabalho digno e bem remunerado.
Todos temos direito a descanso, lazer e férias.
Todos temos direito à saúde e à assistência médica e hospitalar.
Todos temos direito à instrução, à arte e à cultura.
Todos temos direito ao amparo social na infância e na velhice.
Todos temos direito à organização popular, sindical e política.
Todos temos direito de eleger e ser eleitos para as funções de governo.
Todos temos direito à informação verdadeira e correta.
Todos temos direito de ir e vir, mudar de cidade, de estado ou país.
Todos temos direito de não sofrer nenhum tipo de discriminação.
Todos somos iguais perante a lei.
Ninguém pode ser arbitrariamente preso ou privado do direito de defesa.
Toda pessoa é inocente até que a justiça, baseada na lei, prove o contrário.
Todos temos a liberdade de pensar, de nos manifestar, de nos reunir e de crer.
Todos temos o direito ao amor e aos frutos do amor.
Todos temos o dever de respeitar e proteger os direitos da comunidade.
Todos temos o dever de lutar pela conquista e ampliação desses direitos.

OLHANDO A VIDA

Para a maioria dos brasileiros e das brasileiras a vida é ainda muito difícil. Por quê? A pobreza e a violência estão presentes no cotidiano. Soma-se a elas a desigualdade, que põe milhões em situação de inferioridade, sem reconhecimento, em situações de discriminação, distantes do acesso aos bens públicos e também da possibilidade de ter acesso a eles. Em outras palavras, este complexo de situações faz com que milhões de pessoas ainda não tenham os direitos humanos como conteúdo cotidiano e concreto em suas vidas. Pior, são facilmente transformadas em vítimas reais e/ou potenciais de violações.

Mas, há esperanças! Passos vem sendo dados no sentido de melhorar a vida das pessoas. Há garantias legais e programas de inclusão. Todavia, ainda são insuficientes para fazer frente às históricas escolhas que marcam a sociedade brasileira. Sim! São escolhas sociais, políticas, econômicas e culturais que fazem a vida ser melhor ou pior. No Brasil, as classes dirigentes historicamente escolheram mais a seu favor do que para efetivamente garantir condições de vida

melhor às classes populares e ao conjunto da população. Escolheram pela desigualdade, pela violência e pelo conservadorismo. As transições políticas, econômicas e sociais são permanentes e duram décadas. Todavia, dificilmente se traduzem em efetiva inclusão em escala capaz de transformar profundamente as relações e promover o reconhecimento efetivo dos direitos humanos. Os abismos que separam as pessoas, mesmo com todo o esforço para superá-los, continuam imensos e em alguns casos se ampliam.

**É organizando a resistência que
o povo constrói condições
melhores de vida,
constrói e continua
construindo direitos**

Reagindo a tudo isso, as pessoas que sentem na carne a opressão, a exploração, a expropriação, a escravidão, a pobreza, a desigualdade e a violência não se calam. Organizam-se e fazem lutas. É dessa maneira, organizando a resistência, que o povo construiu condições melhores de vida, construiu e continua construindo direitos.

Na história recente do Brasil, foi através da luta popular que foi sendo construído o processo de democratização e de superação da ditadura militar; foi indo às ruas para colher

assinaturas que foram garantidas emendas populares incorporadas à Constituição Federal de 1988; foi organizando o novo sindicalismo que conquistas de direitos foram reconhecidas e consagradas; foi reunindo mulheres e indo às ruas que o movimento feminista e de mulheres fez avançar a luta por seus direitos; foi ocupando e resistindo que os sem terra ajudaram a realizar o pouco de reforma agrária que já foi feito; foi denunciando e exigindo respeito que negras e negros lutaram e ainda lutam contra o racismo e os resquícios de quase 400 anos de escravidão; foi com a educação popular, realizada nos recantos do país, que ONGs e movimentos sociais constituíram lideranças populares; foi nas comunidades de base que uma nova igreja brotou; foi nas ocupações de prédios abandonados e terrenos de especulação que a luta pela moradia ganhou status de direito humano; foi com organização que crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos; foi nas ruas e de cara pintada que a juventude movimentou o país levando a destituir um presidente; enfim, foi e continua sendo assim que os pobres do campo e da cidade constróem lutas por direitos.

Enfim, a vida mostra que direitos humanos são conteúdo concreto e que colabora para tornar a vida ainda melhor, para todas as pessoas.

SENTIDO DOS DIREITOS HUMANOS

Mas, afinal de que falamos quando tratamos de direitos humanos? Falar de direitos humanos é tratar de um tema complexo, controverso e que tem vários sentidos. Isto porque são muito diversos os agentes e as posições assumidas pelas pessoas. Assumir um posicionamento sobre os direitos humanos, não significa se opor a outras posições. Antes, pelo contrário, isto é feito na expectativa de que haja incentivo a outros posicionamentos e ao debate.

A complexidade dos direitos humanos ocorre porque o tema se abre a abordagens de vários campos do conhecimento: filosofia, sociologia, psicologia, direito, teologia, entre outras. Em consequência, exige preferencialmente posturas interdisciplinares e até transdisciplinares. O fato de direitos humanos terem vários sentidos deve-se à condição histórica e às várias concepções da dignidade humana que é o objeto dos direitos humanos. A controvérsia, a polêmica, deve-se à presença de agentes diversos na arena de debates sobre o sentido dos direitos humanos e também do que significa atuação efetiva, o que exige abertura à diversidade e à plu-

ralidade, sem que isso leve a evitar posicionamentos.

Tomando em conta a experiência de atuação em direitos humanos, a Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), de acordo com o que defende o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), ao qual é filiada, de modo geral, alinha-se ao seguinte posicionamento.

No contexto de uma compreensão histórico-crítica, os direitos humanos radicam na construção do reconhecimento, na relação, entre as pessoas – antes de serem facultade ou titularidade de indivíduos. E, além disso, os direitos humanos se constituem em construção feita na relação com os outros, traduzindo-se em processos de criação de condições de interação e reconhecimento em várias dimensões: interpessoal (singular), grupal-comunitária (particular), genérico-planetária (universal). Neste processo se conjugam o cotidiano e a utopia, a cultura e a natureza, a ação e a reflexão. Em outras palavras, os direitos humanos nascem na e da relação de alteridade, das relações e das interações alter-ativas.

Os direitos humanos referenciam-se na dignidade humana como condição e possibilidade da produção e reprodução da vida material, da corporeidade, da identidade cultural e social, da participação política e da expressão livre, enfim, do ser sujeito de direitos. Isto porque, a realização dos direitos humanos é um processo histórico, assim como é histórico seu conteúdo, a dignidade humana. Neste sentido, o conteúdo dos direitos humanos está mais na materialidade das condições e possibilidades de humanização e me-

nos no enunciado dos instrumentos e mecanismos que os explicitam como pactos de convivência e/ou regulação. Isto não significa desconhecer a força dos pactos; antes, indica que têm um lugar que não esgota o conteúdo dos direitos humanos.

Os direitos humanos referenciam-se na dignidade humana como condição e possibilidade da produção e reprodução da vida material, da corporeidade, da identidade cultural e social, da participação política e da expressão livre, enfim, do ser sujeito de direitos

A ética nos informa que os direitos humanos se constituem em exigências que estão referenciadas na dignidade humana dos sujeitos de direitos. Isto torna os direitos humanos não estão disponíveis para transações em qualquer das circunstâncias e, ao mesmo tempo, exigem condições da efetivação histórica. Ou seja, os direitos humanos têm uma dimensão de utopia que escapa à realização histórica, por um lado, mas que exige sua efetivação no cotidiano histórico, por outro.

A perspectiva histórica remete para a realização e as escolhas, o que inaugura a dimensão política dos direitos humanos. A realização dos direitos humanos cobra da ação política que esteja centrada na presença de todos os agentes

como sujeitos (autores, portanto, não somente atores), diversos, múltiplos, plurais, tanto na deliberação como na implementação. Subjetividades e instituições não substituem umas às outras, antes, têm perspectivas e responsabilidades distintas e complementares, sempre, porém, orientadas pelo conteúdo dos direitos, o parâmetro da ação. Escolhas pautadas por direitos humanos põem a primazia na pessoa (sem separá-la das condições culturais e naturais necessárias à sua reprodução), em detrimento das coisas, do patrimônio – o que significa afastar-se de dinâmicas econômicas, políticas, culturais e sociais que modelam as vontades para que entendam a escolha pelas coisas como uma escolha pelos direitos humanos. Em complemento, escolhas por direitos humanos demandam a promoção de todas e de cada pessoa, por um lado, e a proteção daquelas em situação de maior vulnerabilidade, além do reconhecimento de violações que geram vítimas, que cobram reparação, por outro.

Em suma, em traços rápidos e resumidos, desenhamos um sentido para os direitos humanos que têm na realização efetiva da dignidade de cada uma e de todas as pessoas o seu conteúdo fundamental, ao mesmo tempo em que se convertem em exigência para que nenhuma pessoa tenha seus direitos violados ou ainda não realizados. É isto que significa dizer que direitos humanos se constituem em construção crítica de e em condições históricas.

ORIGEM DOS DIREITOS HUMANOS

E, como nascem e se desenvolvem os direitos humanos? Eles nascem e se afirmam no processo histórico. É nas lutas populares que nascem os direitos humanos. É porque os que não têm direitos exigem reconhecimento, maior liberdade e distribuição equitativa dos bens públicos que os seres humanos, fazem lutas, "põem a boca no mundo", que direitos passam a ser garantidos. É porque as vítimas de violações dos direitos humanos reclamam reparação que os direitos precisam ser efetivados. É porque continuam na luta, mesmo contra todo tipo de "dono" e todo tipo de "cerca", enfrentando todo tipo de adversidade e repressão, que a sociedade toda passa a ter direitos. Por isso que os direitos humanos são construção histórica que nasce das lutas populares. Por isso que são afirmados historicamente na luta permanente dos povos, das pessoas, das vítimas, contra a exploração, o domínio, a vitimização, a exclusão e todas as formas que reduzem o ser humano.

Direitos Humanos não nascem das Declarações, dos Tratados, dos Pactos, em suma, das leis, sejam elas internacionais ou nacionais.

A positivação dos direitos gera condições, instrumentos e mecanismos para que possam ser exigidos publicamente, o que é muito importante, mas também tende a enfraquecer sua força constitutiva e instituinte, como processo permanente de geração de novos conteúdos, de novos direitos e de alargamento permanente do seu sentido. Ao serem institucionalizados em documentos jurídicos, os direitos humanos passam a ser exigência para todos. Ou seja, toda pessoa, toda organização social e, de modo particular, o poder público, está comprometida com o respeito e a promoção dos direitos, não somente os seus, mas os de todas as pessoas.

Direitos humanos nascem e se afirmam no processo histórico, nas lutas populares, que exigem reconhecimento, maior liberdade e distribuição equitativa dos bens públicos

Este é um passo muito importante e significa que exigir que os direitos se tornem leis e que as leis sejam cumpridas é fundamental para a efetivação dos direitos humanos. Mas, além disso, é preciso manter acesa a luta popular pelos direitos humanos, até porque é ela que está na raiz das leis e das lutas pela efetivação da lei.

Lutar por direitos humanos é lutar para que a lei esteja na vida concreta e também para que a vida concreta seja a fonte crítica de toda a lei.

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS

Afinal, o que caracteriza os direitos humanos de modo específico? Eles não seriam parte do conjunto dos direitos em geral? A concepção ampla e aberta de direitos humanos que desenhamos acima entende que os direitos humanos têm como características centrais a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência.

A *universalidade* dos direitos humanos se radica na unidade do sentido de dignidade humana construída por processos históricos democráticos e populares. Os seres humanos não nascem livres e iguais em dignidade e direitos. É a lei que diz isso! Aliás, isto está explícito na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Os seres humanos se tornam livres e iguais em dignidade e direitos porque estabelecem processos e dinâmicas capazes de abrir espaço para a liberdade e a igualdade, para a dignidade. Por isso, é na vivência concreta que se pode (ou não) reconhecer em cada uma e em todas as pessoas, na diferença e na diversidade que lhe são constitutivas, um sujeito de direitos. A universalidade

de dos direitos humanos exige sempre reconhecimento da diversidade e da pluralidade que são intrínsecas à dignidade humana. Dessa forma, a universalidade dos direitos humanos é uma construção que parte do reconhecimento da dignidade de cada pessoa, de sua singularidade, do fato de ser única, do fato de que as pessoas se fazem de diferentes formas e têm aspirações comuns e também diferentes. Dizer que direitos humanos são universais é querer que cada pessoa possa viver em condições concretas nas quais seja reconhecida como pessoa, simplesmente como pessoa, junto com as outras pessoas, reconhecendo-as também como pessoas.

A *indivisibilidade* dos direitos aponta para a necessidade de superação das leituras geracionais dos direitos humanos que defendem que há direitos que vieram primeiro e por isso são mais importantes. Todos os direitos humanos: os civis e políticos; os econômicos, sociais e culturais e; os de solidariedade, entre outros, constituem, juntos, um todo indivisível, o conjunto dos direitos humanos. A necessidade do compromisso e de responsabilidade pela garantia efetiva vale para todos os direitos, igualmente. Dessa forma, o conjunto dos direitos humanos constitui um todo que exige a construção de dinâmicas e processos concretos e adequados à efetivação de cada direito como direito humano e de todos os direitos humanos como realização da dignidade da pessoa humana.

A *interdependência* dos direitos complementa as duas anteriores para dizer que a realização de um direito implica

na realização dos demais. Ou seja, não há como realizar direitos civis e políticos sem que os direitos econômicos, sociais e culturais também sejam realizados. É claro que há procedimentos e instrumentos distintos para efetivar diferentes direitos. O central, no entanto, é que todos sejam realizados, mesmo que nem sempre todos de uma única vez, mas ao menos de tal forma a não admitir retrocessos. Neste sentido, os direitos humanos se constituem em base que não pode ser ultrapassada quando se trata de pautar as relações interpessoais, a efetivação de políticas públicas, as decisões judiciais, as práticas culturais e educativas, enfim, os direitos humanos orientam o tipo de desenvolvimento e de democracia que se efetiva numa determinada sociedade, da mesma forma que o tipo de desenvolvimento e de democracia que se vive numa sociedade podem ser mais ou menos favoráveis aos direitos humanos.

“Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes e estão relacionados entre si. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global e de maneira justa e equitativa, em pé de igualdade, dando a todos o mesmo peso. Deve-se ter em conta a importância das particularidades nacionais e regionais, assim como aquelas dos diversos patrimônios históricos, culturais e religiosos, porém, os Estados têm o dever, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais, de promover e proteger todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais” (ONU, *II Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena, 1993, Declaração e Programa de Ação – Doc. A/CONF. 42/L. 5*).

As características dos direitos humanos rapidamente esboçadas trabalham com a noção de ser humano como construção histórica, procuram superar a ideia de ser genérico e abstrato e abrem-se para compreendê-los na sua especificidade e concretude. O desdobramento imediato é a necessidade de construção de dinâmicas e processos que tornem os direitos humanos realidade concreta. Por isso, acrescentamos as características que seguem: a irrenunciabilidade, a imprescritibilidade, a exigibilidade e a justiciabilidade.

A *irrenunciabilidade* dos direitos humanos baseia-se na compreensão de que os direitos humanos não são concedidos à pessoa humana por um terceiro (o Estado, por exemplo). A construção histórica de seu reconhecimento faz com que a pessoa não possa abrir mão deles e elas não possam ser retirados dela de forma unilateral. Ou seja, uma pessoa não pode renunciar a seus direitos; se pudesse fazer isso é como se estivesse abrindo mão de parte ou de toda a sua humanidade singular. Por outro lado, se a pessoa não pode renunciar a direitos humanos, também nenhum outro agente, de modo particular o Estado, tem qualquer justificativa legítima para subtraí-los. Isto faz com que os direitos humanos não estejam disponíveis ao Estado no sentido de que poderia escolher realizá-los ou não. Em suma, entender os direitos humanos como irrenunciáveis dá força e poder à pessoa e exige pôr as instituições a seu serviço.

A *imprescritibilidade* dos direitos humanos baseia-se na compreensão de que os direitos humanos são ao mes-

mo tempo construídos historicamente e transcendem às circunstâncias epocais, podendo ser exigidos a qualquer tempo. Isto vale também para situações de violação, dado que, a vítima pode exigir reparação e justiciabilidade a qualquer momento. É por este motivo que os chamados “crimes contra a humanidade” podem ser julgados a qualquer tempo. Esta característica dos direitos humanos ajuda a proteger as pessoas contra o arbítrio dos violadores, visto que, cessadas as circunstâncias de maior cerceamento dos direitos, as pessoas, sobretudo as vítimas, que em situações desse tipo são impedidas de promover ações para proteger seus direitos, podem exigir reparação. É também fundamental compreender que a imprescritibilidade compromete o Estado com a promoção e a proteção dos direitos humanos independente do governo. Ou seja, um governo que sucede a outro não pode alegar impossibilidade de responder às garantias dos direitos em caso de governos anteriores não terem agido dessa forma. A responsabilidade pela garantia dos direitos é do Estado e, portanto, todo governo está submetido a agir em vista de sua garantia. Assim que, por exemplo, se uma pessoa foi torturada durante o regime militar e o Estado for condenado a indenizá-la em período democrático, o Estado terá que pagar a indenização, não podendo alegar que como o fato teria acontecido em outro período, em outro governo, não teria responsabilidade com isso.

A *exigibilidade* implica reconhecer que cada cidadão tem a possibilidade de demandar a satisfação de seus direi-

tos, cabendo ao Estado, sobretudo, e à sociedade civil, em complemento, a busca de condições para sua efetivação. Um dos instrumentos mais significativos que permitem a realização de condições para a exigibilidade dos direitos humanos é a efetivação de políticas públicas de direitos humanos e o posicionamento dos direitos humanos como parâmetro de todas as políticas públicas. A exigibilidade é uma das características mais significativas da historicidade dos direitos humanos, visto que conta com a cidadania em condições para se organizar, inclusive de forma coletiva, para realizar mobilizações e pressões sobre governos e agentes públicos do estado a fim de cobrar a proteção e a promoção dos direitos humanos e a reparação das violações.

A *justiciabilidade* dos direitos humanos exige reconhecer que os direitos humanos são assunto que pode ser demandado ao Poder Judiciário. Há muitos passos ainda a serem dados, especialmente no sentido de dotar a sociedade de conhecimento e de instrumentos concretos para demandar dos Tribunais o justo remédio para as violações dos direitos humanos. Entre os que mais dificilmente têm guarida, estão os direitos econômicos, sociais e culturais. Há todo um trabalho a ser feito neste campo, de tal forma que o poder do Estado em matéria de direitos humanos possa ser também exercido pelo Judiciário, que, infelizmente e em grande medida, ainda insiste em se afastar da possibilidade de tratar de direitos desta ordem.

DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são todos iguais? Por que, então se fala em várias listas de direitos? Afinal, se são universais, indivisíveis e interdependentes, porque dizer que há diversos direitos? É comum identificar várias dimensões dos direitos humanos, o que, para alguns, até gera classificação dos direitos. Isto, em hipótese alguma, pode significar determinar maior ou menor importância a uns ou a outros. Também não pode significar endossar uma leitura geracional evolucionista pela qual uns direitos, por terem sido reconhecidos antes do que os outros, já teriam sido superados pelos que vieram depois ou então têm mais importância. Em linhas gerais costuma-se reconhecer as seguintes dimensões ou agrupamentos dos direitos humanos:

Direitos Cívicos e Políticos. Proclamados pela ONU através do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP) (1966), ratificado pelo Brasil em 1992, e também, entre outras, através da Declaração sobre a Proteção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos

ou Degradantes (1975). Em termos gerais, poderíamos dizer que são aqueles direitos relativos às garantias e liberdades fundamentais. Apesar da dificuldade de consenso sobre sua classificação, poderíamos dizer que os direitos civis são, entre outros: o direito ao reconhecimento e igualdade diante da lei; dos prisioneiros; a um julgamento justo; de ir e vir; à liberdade de opinião, pensamento e religião. Os direitos políticos, entre outros, são: o direito à liberdade de reunião; liberdade de associação; à participação na vida política. Muitos consideram que estes são os direitos individuais por excelência e que constituem garantias absolutas contra o Estado – direitos negativos. O conceito atual de direitos humanos indica que não é suficiente esta concepção, já que os direitos civis e políticos implicam também responsabilidades do Estado na sua garantia, sem que isso diminua ou interdite a responsabilidades de cada pessoa.

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Proclamados pela ONU através do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) (1966), ratificado pelo Brasil em 1992. Em termos gerais, poderíamos dizer que são aqueles direitos que os indivíduos demandam ao coletivo, por isso, implicam na garantia de condições coletivas e mais estruturais de desenvolvimento. Apesar da dificuldade de consenso na sua classificação, poderíamos dizer que os direitos econômicos são: os direitos a um desenvolvimento autônomo, a um meio ambiente sadio, a alimentar-se, ao trabalho e os direitos do trabalhador; os direitos sociais são

relativos à segurança social; à família, à maternidade e à infância, à moradia e à cidade e o direito à saúde; e os direitos culturais são relativos à educação, à participação da vida cultural e ao progresso científico. Também incluem os direitos à não-discriminação e os direitos das mulheres e de outros segmentos sociais vulneráveis. Muitos consideram estes direitos como sendo aqueles cuja ação do Estado deveria ser determinante para sua garantia – direitos positivos. O conceito atual, novamente, assim como no caso dos direitos civis e políticos, exige compromissos tanto do Estado quanto da cidadania. Estes direitos são de realização progressiva, o que não significa, em hipótese alguma, admitir retrocessos.

Direitos Coletivos. Também são conhecidos como direitos meta-individuais, difusos ou de solidariedade. Caracterizam-se por ser direitos que não têm titularidade individual e também não regulam a relação dos indivíduos com o Estado, são direitos públicos no sentido profundo do termo. Em geral, formam aquele conjunto de direitos que dizem respeito à garantia de um meio ambiente social e natural na perspectiva da proteção e preservação e da recuperação das condições naturais pelo uso sustentável dos recursos naturais; o direito ao desenvolvimento, à paz, à autodeterminação dos povos. Também incluem os direitos à proteção de grupos e segmentos e os direitos relacionados ao consumo. Os instrumentos internacionais que contém estes direitos são: Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), Declaração sobre Direito ao Desenvolvimento

(1986), Declaração sobre Direitos dos Povos à Paz (1984), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1983), a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1967), a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas (2007) e várias outras.

Há ainda um conjunto de outros direitos que estão em disputa a fim de que sejam reconhecidos e que poderiam ser chamados de “novíssimos” direitos. Trata-se dos direitos chamados de direitos bioéticos, dos direitos advindos da realidade virtual e das tecnologias de informação (internet, por exemplo), além do debate sobre os direitos dos animais. Este conjunto de direitos vem sendo discutido e já há instrumentos internacionais, porém ainda sem abrangência ampla como no caso dos demais.

“Um equívoco frequente é acreditar que os direitos civis são de natureza diferente dos direitos econômicos, pois os primeiros são direitos negativos (proibindo certas atividades do Estado), enquanto que os direitos econômicos são positivos (requerendo uma ação do Estado). Isto ignora a importância da obrigação de respeitar, no caso da maioria dos direitos econômicos, sociais e culturais, e a importância das obrigações de garantir, no caso dos direitos civis. Sem dúvida, todos os direitos humanos contêm os três tipos de obrigações, com diferenças graduais de importância” (CPT; FIAN; MNDH. *Direitos humanos econômicos*. Seu tempo chegou. Goiânia: CPT/FIAN/MNDH, 1997. p. 27).

Feitos em Fotos



1. Sessão Solene 25 anos
2. Encontro Promotoras Legais Populares
3. Assembléia MNDH-RS
4. Oficina Direitos Humanos
5. Assembléia CDHPF
6. Projeto Pontes
7. Seminário Voto Cidadão
8. Comitê Contra Pena de Morte
9. Semana Direitos Humanos
10. Vigília Pelo Fim da Violência
11. Seminário 40 anos DUDH
- 12 e 13. Colóquio Nacional de Direitos Humanos
14. Seminário 50 anos DUDH
15. Conferência Direitos Humanos

REALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A quem cabe respeitar e reconhecer os direitos humanos? Ora, a todas as pessoas cabe respeitar e reconhecer os direitos humanos. Não por razões egoístas, ou seja, para que seus próprios direitos sejam respeitados e reconhecidos. Cabe-lhe o dever de respeitar e reconhecer os direitos dos outros simplesmente porque os outros são seres humanos.

Este compromisso não existe somente em relação a certos tipos de seres humanos, os “de bem”, mas de todas as pessoas. Essa ideia de querer separar as pessoas, distinguindo aquelas que são boas das que não são é um discurso falso. Pior, a história mostra em que isso dá: foi isso que justificou o totalitarismo do nazismo e do fascismo que matou milhões de judeus, foi isso que justificou a escravidão dos negros africanos na América e no Brasil; é isso que continua justificando a discriminação dos negros, das mulheres, dos homossexuais; enfim pensamentos deste tipo, que acham que há certos tipos de gente mais gente do que outros, é que levaram e continuam levando ao desrespeito às pes-

soas, à falta de reconhecimento e de compromisso com os direitos humanos.

Os direitos humanos não são somente para os “humanos direitos”. Os direitos humanos são direitos de todos os seres humanos simplesmente porque são humanos. Superar posturas discriminatórias é o primeiro passo para se comprometer com a realização dos direitos humanos.

Mas todos têm as mesmas responsabilidades com os direitos humanos? Sim, a responsabilidade é de todos, mas o tipo de responsabilidade é diferente.

A uma pessoa individualmente cabe reconhecer o outro ser humano como sujeito de direitos, não agredindo e nem discriminando e, acima de tudo, respeitando-o em sua dignidade.

As organizações e movimentos sociais são agentes fundamentais no processo de luta por direitos, seja para criar novos direitos, seja para fazer com que aqueles que foram institucionalizados deixem de ser “letra morta” e se transformem em ação, em políticas públicas. As organizações e movimentos sociais populares têm a tarefa de mobilizar as pessoas e articular suas lutas para apresentar agendas novas e renovadas de direitos; para prestar atenção, vigiar, controlar, monitorar para que nem indivíduos, nem empresas e nem o poder público violem os direitos e, mais do que isso, para propor alternativas para avançar na efetivação dos direitos.

O Estado, o poder público, também é um agente de garantia, promoção, proteção e realização dos direitos hu-

manos de todas as pessoas e também de reparação das violações. O Poder Público, o Estado, nas suas diversas esferas e poderes, tem a responsabilidade de atender às demandas sociais, de regular as relações e de gerar mediações de tal forma a garantir que os direitos sejam realizados e as violações sejam reparadas. A institucionalidade justa é aquela que tem nos direitos humanos não um recurso a mais, mas os têm como conteúdo e método central de ação. Os direitos humanos não são somente uma finalidade a ser atingida com esforço, são exigências de constituição de mediações, portanto, de relações efetivas que também sejam pautadas por eles.

As empresas e grupos privados não podem transformar sua vocação para o lucro e a apropriação privada dos bens públicos em instrumentos de violação dos direitos. Cabe-lhes responsabilidades no sentido de cumprir a lei e respeitar os direitos humanos como qualquer outro agente. Os agentes econômicos não estão dispensados dos compromissos com os direitos humanos.

Assim, contando com o compromisso de diversos agentes, os direitos humanos podem se tornar realidade. Até porque, nenhuma pessoa e nenhuma instituição, organização ou agente econômico tem direito de violar os direitos humanos. Os direitos humanos não estão disponíveis para serem violados. Pelo contrário, são parte da ação comum, compromisso de todos e de cada um. É por isso que nenhuma justificativa para a violação dos direitos humanos pode ser legítima, e muito menos deveria ser legal.

Referências bibliográficas

- CARBONARI, Paulo César (Org.). *Sentido filosófico dos direitos humanos: leituras do pensamento contemporâneo*. Passo Fundo: IFIBE, 2006 (vol. 1) e 2009 (vol. 2).
- _____. *Direitos humanos: sugestões pedagógicas*. Passo Fundo: IFIBE, 2008.
- _____. *Realização dos direitos humanos*. Passo Fundo: IFIBE, 2006.
- CDHPF. *Direitos humanos desde Passo Fundo*. Passo Fundo: CDHPF, 2002.
- CPT; FIAN; MNDH. *Direitos humanos econômicos. Seu tempo chegou*. Goiânia: CPT/FIAN/MNDH, 1997.
- GODOY SILVEIRA, Rosa Maria et al. (Org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora UFPB, 2007.
- HERRERA FLORES, Joaquin. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Trad. C.R.D. Garcia et al. Florianópolis: Fundação Boiteux; IDHID, 2009.
- IIDH. *Protección de derechos humanos*. 2. ed. San José: IIDH, 2002.
- MUHL, Eldon et al. (Org.). *Textos referenciais para a educação em direitos humanos*. Passo Fundo: IFIBE; FAED/UPF; CDHPF, 2009.
- WOLKMER, Antônio Carlos. Direitos humanos: novas dimensões e novas fundamentações. *Revista Direito em Debate*, Ijuí, n. 16 e 17, jan./jun. p. 9-32. 2002.

MEMÓRIA 25 ANOS DA CDHPF

O início dos anos 1980 era marcado por profundas contradições. Vivia-se os últimos anos do regime militar, o processo de abertura política e o surgimento de várias organizações populares. Em Passo Fundo não era diferente. Por isso, como convergência do processo de mobilização pelas diretas e de apoio ao surgimento de organizações populares, um grupo de pessoas e entidades se reuniu para construir um novo espaço para lutar pela dignidade humana. Por isso, no dia 05 de junho de 1984, 20 lideranças oriundas de organizações pastorais, movimentos sociais populares e com atuação na educação se reuniram e fundaram a Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF). Nasceu com apoio de outras organizações congêneres e logo se filiou ao Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), rede nacional que reúne organizações locais de luta por direitos humanos.

Ao longo dos 25 anos de atuação, sempre se pautou pela defesa intransigente da dignidade da pessoa humana, atuando na promoção de ações para o fortalecimento da organização popular como forma de subsidiar os próprios

sujeitos de direitos a levarem adiante lutas para que os direitos humanos se tornassem realidade efetiva na vida concreta. Também atuou na proteção de pessoas que manifestaram situações de violações de direitos no sentido de apoiá-las para que fossem reparadas. Em suma, sempre pautou-se pela compreensão de que direitos humanos são conquistas concretas que se fazem através de lutas por dignidade, igualdade e liberdade, contra todas as formas de opressão, de violência, de vitimização e de exploração.

Envolveu-se em várias frentes de atuação, procurando, em cada momento histórico, atender às demandas populares por direitos. Assim, participou ativamente do processo constituinte através da coleta de assinaturas para emendas populares, o que convergiu para a Constituição Federal de 1988; desenvolveu processos de conscientização, através de ações educativas junto a grupos populares; promoveu momentos celebrativos, como nos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1988, quando promoveu um grande seminário com a presença de expontes nacionais da luta por direitos humanos, no 10 anos da entidade, em 1994, quando foi declarada de utilidade pública por lei municipal, nos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1998, quando realizou uma semana de debates; também promoveu a resistência a propostas atentatórias aos direitos humanos, como o Comitê Municipal contra a Pena de Morte, em 1991; ajudou na criação de espaços de participação e controle social de políticas públicas, destacando-se a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal da Saú-

de, o Conselho Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal da Habitação e vários outros, tendo participado ativamente em todos eles; desenvolveu estudos que resultaram em propostas de ação e políticas públicas como o Estudo da Situação do Beira Trilho, em 2006; coordenou a formação e apoiou à organização das Promotoras Legais Populares, desde 2000; promoveu manifestações públicas para cobrar apuração de violações e a realização de políticas públicas, como a Vigília pelas Crianças e Adolescentes Vítimas da Violência (2004); associou-se a várias outras organizações e promove a cada dois anos, desde 2004, ano em que completou 20 anos, o Colóquio Nacional de Direitos Humanos; promoveu campanhas públicas de sensibilização sobre o tema dos direitos humanos, como as feitas em 2007 e 2008; atuou na construção de um movimento de combate à corrupção eleitoral, em parceria com várias organizações, o Movimento pelo Voto Consciente (a partir de 2000); atua na formação de lideranças sociais e educadores para a promoção dos direitos humanos, ajudando a formar o Fórum Municipal de Educação em Direitos Humanos (2009). Enfim, procura levar adiante iniciativas que possam sensibilizar pessoas e organizações, cobrar do poder público e mobilizar a sociedade organizada para que os direitos humanos se tornem efetivamente universais, indivisíveis e interdependentes no cotidiano concreto da vida das pessoas.

A celebração dos 25 anos é momento de reconhecer as pessoas e as instituições que foram e continuam sendo protagonistas desta trajetória e de reiterar a disposição e o compromisso de continuar lutando pela dignidade humana,

através da construção de uma cultura de direitos humanos.

Nesse momento, a CDHPF renova a certeza de que cada pessoa é genuinamente um sujeito de direitos que, junto com as outras pessoas, pode construir processos concretos de realização de mais vida para todas e todos. Acredita que cada pessoa é uma fogueira... cada uma a seu modo... mas todas humanas.

Por isso, atua cotidianamente para que nenhuma delas seja apagada e faz isso porque acredita que a dignidade humana é uma construção que se realiza junto com a efetivação dos direitos humanos de cada pessoa e de todas as pessoas.

Por isso insiste em lançar luzes para afastar a desigualdade, a dominação, a injustiça, a violência, porque quer uma sociedade na qual todas e cada pessoa tenham lugar e possam brilhar.

Acima de tudo, renova o compromisso com cada uma das tantas, muitas, diferentes fogueiras... para que, juntas, possam produzir novas fogueiras, para manter viva a chama da transformação das realidades desumanas em situações de humanidade, para incendiar pessoas e organizações sociais a fim de que se comprometam com a efetivação dos direitos humanos.

*Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo,
há 25 anos convocando pessoas para se engajar na
luta para realizar os direitos humanos!*

Coordenação da CDHPF



1. Campanha Direitos Humanos 2007
2. Cartilha do Comitê Contra Pena de Morte
3. Relatório da Situação Beira-Trilho
4. Feira dos Direitos Criança e Adolescente
5. Notícia Fundação
6. Campanha Voto Cidadão
7. Seminário 50 anos DUDH
8. I Colóquio Nacional de Direitos Humanos
9. Seminário Educação em Direitos Humanos
10. Campanha Direitos Humanos 2008
11. Curso Promotoras Legais Populares
12. Notícia Seminário 40 anos DUDH
13. Notícia Participação Constituinte
14. Livro 20 Anos CDHPF



Marisa Formolo é educadora, especialista em pesquisa e mestre em planejamento. Elegeu-se vice-prefeita de Caxias do Sul em 1996 e em 2000 foi Prefeita por seis meses. Assumiu a Secretaria Geral de Governo e Secretaria de Educação. Atuou na Juventude Estudantil Católica (JEC), em 1960, e na Juventude Universitária Católica (JUC), em 1965. Lutou pela Anistia, participou desde a criação do Centro de Estudos, Pesquisas e Direitos Humanos de Caxias do Sul, em 1984. Foi coordenadora Nacional de Formação do Movimento Nacional dos Direitos Humanos em 1991 e 1992 e assessora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos em 1993 e 1994. Esteve em missão internacional em 1993 na Conferência da ONU sobre os Direitos Humanos. Está vinculada às entidades de classe dos professores da Universidade de Caxias do Sul (UCS), CPERS e SINPRO. Tomou posse na Assembléia Legislativa do RS em janeiro de 2007. Foi presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia em 2007/2008 e atualmente é vice-presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Atua na Frente Parlamentar Contra a Prorrogação dos Pedágios, na Comissão Especial de Parques Tecnológicos, integra a Comissão de Agricultura e o grupo parlamentar de Luta Contra o Câncer de Mama. Teve atuação determinante na implantação da CPI dos Pedágios, da qual foi titular em 2007, na luta contra a Prorrogação dos Contratos de Pedágios, pelo direito à segurança alimentar, na luta em defesa dos professores e contra a criminalização dos Movimentos Sociais. Também na área da educação, coordenou a Subcomissão em defesa da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), sendo esta uma de suas principais bandeiras. É autora da emenda de R\$ 790 milhões para ampliação e reforma de escolas no RS, tendo criado o programa no Orçamento estadual que já beneficiou mais de 120 escolas, somente na Serra gaúcha.

Suas iniciativas de Projetos de Lei no seu mandato até hoje foram as seguintes:

- Lei 12.872 de dez/2007 - Obrigatoriedade da instalação de sensores eletrônicos nas praças de pedágio. Aprovado.
- Projeto de Lei nº 324 /2007 - Institui a Política Estadual de Família Cidadã. Tramitando.
- Projeto de Lei nº 326 /2007 - Institui a Política Estadual de Coletivos de Trabalho. Tramitando.
- Projeto de Lei nº 69 /2008 - Proíbe a utilização de cães e cavalos nas atividades da Brigada Militar que envolvam manifestações populares nos espaços públicos. Aguarda parecer na CCJ.
- Projeto de Lei nº 132 /2009 - Institui a política estadual de renegociação de dívidas oriundas em contratos de crédito educativo estadual em ensino superior. Aguarda parecer.
- Projeto de Lei nº 74 /2009 - Altera a Lei nº 10.931, de 9 de janeiro de 1997, que assegura vaga aos usuários para o Conselho Diretor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul. Aguarda parecer.
- Projeto de Lei 205/2009 - Visa assegurar alimentação saudável e adequada para todos os usuários de serviços públicos e acolhidos em instituições de internação de competência do Estado, podendo adquirir 30% dos produtos da agricultura familiar. Aguarda parecer.
- Projeto de Lei nº 132 /2009 - Institui a política estadual de renegociação de dívidas oriundas em contratos de crédito educativo estadual em ensino superior (PROCRED). Aguarda parecer.

Outubro de 2009.

Gabinete Parlamentar
Praça Marechal Deodoro, 101, sala 1204
Porto Alegre - RS - CEP 90010-300
Fone: (51) 3210.2540
Fax: (51) 3210.2483
E-mail: marisa.formolo@al.rs.gov.br

Gabinete Regional Caxias do Sul
Rua Os 18 do Forte, 300 - Caxias do Sul - RS
CEP 95020-471 - Fone/Fax: (54) 3222.5505